

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Saúde

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PESSOAL Nº. 003/2019**

A Prefeita Municipal de Nova Santa Rita torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para exercerem função pública temporária, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, no cargo de VISITADOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR (PIM).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária nº **003/2019** será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal da Saúde, podendo servidores de outras Secretarias comporem a Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado nº **003/2019** compreende: (1) análise de Currículo e títulos e (2) prova escrita seguindo a pontuação constante no item 7.2.
- 1.3. O prazo de validade do Processo Seletivo nº **003/2019** esgota-se após 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de publicação da homologação do resultado final.
- 1.4. A contratação de que trata este Edital terá a vigência de 1 (um) ano, a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por tal período.
- 1.5. A contratação de que trata este Edital terá sua vigência estipulada pela Lei Municipal que autorizará a contratação, a partir da data da assinatura do contrato.
- 1.6. A contratação poderá ser rescindida antecipadamente pelo Município, sempre que a Administração Pública entender que não há mais suporte fático que possibilite a sua manutenção.

2. DA VAGA, DOS CARGOS, DOS REQUISITOS, DAS ATRIBUIÇÕES, DOS VENCIMENTOS E DA CARGA HORÁRIA

2.1. A vaga, a função a ser exercida, os requisitos mínimos, o valor da remuneração e a carga horária semanal corresponderão às seguintes informações:

Nº. DE VAGAS	CARGO	REQUISITOS	VALOR DA REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
08+CR	Visitador do PIM	a) Idade Mínima de 18 anos; b) Ensino Médio Completo.	R\$ 998,00	40 horas

Serão concedidas gratificações de Auxílio Transporte no valor de R\$ 176,00, Rancho Básico Mensal com retenção de 50% do valor (opcional)

2.2. ATRIBUIÇÕES DO CARGO PARA VISITADOR DO PIM: Desenvolver e executar atividades ligadas ao Programa Primeira Infância Melhor, por meio de ações socioeducativas, linha de atenção e cuidado de gestantes e crianças até 06 anos de idade.

2.2.1 Da Descrição Analítica Para Visitador do PIM: Realizar visitas domiciliares semanais para monitoramento à crianças de 0 à 6 anos e gestantes, com prioridade a crianças de 0 à 3 anos, orientando as famílias para que realizem as atividades de estimulação do desenvolvimento das crianças; estimular a participação dos mesmos nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida, destacando a importância do cuidado e da educação na primeira infância e a relevância do apoio familiar na promoção do desenvolvimento integral da criança, desde a gestação. Participar ou promover ações que fortaleçam o elo entre o Setor de Saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; controlar a qualidade das realizações das ações educativas e os resultados alcançados pelas crianças; planejar e executar atendimentos, em conformidade com a Metodologia do PIM, voltados para a e gestante

MTX



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

Secretaria Municipal de Saúde

e criança, considerando o seu contexto familiar, comunitário e cultural, com apoio das Redes de Serviços; preenchimento de formulários previstos na Metodologia do PIM; Comunicar ao Monitor e/ou GTM sobre situações identificadas em sua rotina de atendimentos que possam comprometer o desenvolvimento saudável das famílias, gestantes e crianças; Participar das formações promovidas pelo GTM e/ou Monitor e das demais formações sobre temas afins à política, disponibilizadas no município. Executar outras atividades correlatas e afins da função.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. As inscrições ocorrerão no período de **24/07/2019 a 30/07/2019**, no seguinte horário das 8h às 12h e das 13h às 16h30min, na Sala do PIM localizado no 2º andar da sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Valdemar Vicente da Costa, nº 130. Loteamento Bela Vista. Centro. Nova Santa Rita – RS.

3.2. Para inscrever-se o candidato deverá:

- Preencher em duas vias o requerimento de inscrição disponível neste Edital, no Anexo I;
- Entregar o requerimento de inscrição juntamente com cópia autenticada **ou** cópias simples acompanhadas dos originais para a conferência, de todos os documentos que comprovem as informações nele contidas, tais como RG, CPF, Número de PIS, CTPS, Título de Eleitor e Comprovante de Votação da última Eleição, Certificado de Reservista para os candidatos do sexo masculino e cópia de comprovação de endereço, cópia de comprovação de que não possui antecedentes criminais, podendo ser emitido através do site: www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida, até às 14 horas do último dia de inscrição; Além de cópia de:
 - Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio – **OBRIGATORIAMENTE**;
 - Atestado, comprovante ou afim que comprove Nível Superior em curso nas áreas de Saúde, Educação ou Assistência Social – **a partir do 3º semestre**, se possuir.
 - Diploma ou certificado de conclusão de Nível Superior nas áreas de Saúde, Educação ou Assistência Social, se possuir.
 - Entregar Currículo Profissional;
 - Entregar preenchida a declaração de titulação de cargos, empregos e funções públicas, conforme modelo Anexo IV;
 - Entregar preenchida a Declaração de bens e valores, conforme modelo anexo V.
 - Entregar protocolo de entrega de títulos, juntamente com os devidos títulos, com cópia autenticada **ou** cópias simples acompanhadas dos originais para a conferência, conforme consta no item 7.2, o protocolo deve ser feito em duas vias (uma para o candidato e outra para a comissão) e ser devidamente preenchido no ato da entrega dos títulos, conforme Anexo II;

3.3. O requerimento de inscrição, cópia dos documentos e cópia dos comprovantes de titulação juntamente com o protocolo de entrega de títulos, deverão ser todos colocados em um envelope tamanho ofício, identificado com o Anexo Etiqueta de Identificação e encaminhado a Sala do PIM localizado no 2º andar da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Valdemar Vicente da Costa, nº 130. Loteamento Bela Vista. Centro. Nova Santa Rita – RS.

3.4. A inscrição será efetuada sem custo algum para o candidato.

3.5. Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

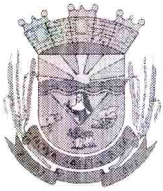
3.6. A inscrição, no presente Processo Seletivo, implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.7. O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar no formulário de Inscrição, sob pena da lei.

3.8. A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

3.9. A inscrição deverá ser feita pessoalmente.

MFF



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Saúde

4. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Será excluído do Processo Simplificado o candidato que:

- Deixar de apresentar, quando convocado, ou não cumprir, nos prazos estabelecidos, os procedimentos necessários para a convocação;
- Deixar de apresentar qualquer um dos documentos que atendam os requisitos estipulados;
- Fornecer declaração falsa de dados;
- Não se apresentar para assumir o cargo dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua convocação.

5. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1. São requisitos para a contratação:

- Ter sido aprovado neste processo seletivo;
- Ter nacionalidade brasileira;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
- Não possuir antecedentes criminais;
- Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;
- Estar apto fisicamente para desempenho da função, atestado por inspeção médica oficial;
- Apresentar demais documentos solicitados neste Edital.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária nº. **003/2019** compreende as seguintes fases:

a) Entrega de documentação, análise de Currículo, e Prova de títulos, análise de Currículo e títulos, participação em curso de capacitação e prova escrita de caráter classificatório, seguindo a pontuação constante no item 7.2.

b) Serão convocados os candidatos classificados dentro das vagas ofertadas, de acordo com a respectiva ordem de classificação.

6.2. A comissão deste Processo Seletivo Simplificado tem o papel de analisar as documentações dos candidatos, de auxiliar na elaboração deste edital, de analisar os recursos, e se extinguirá automaticamente logo após a contratação. A referida Comissão, definida pela Portaria nº 1082 de 28 de maio de 2019, será composta por:

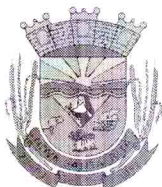
- a) Dois servidores representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Um servidor representante da Secretaria Municipal de Educação;
- c) Um servidor representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Assistência Social;
- d) Um membro do COMDICA.

7. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E PROVA ESCRITA

7.1. A classificação final será a somatória dos pontos da valoração da análise de currículo, títulos e prova escrita.

7.2. Os pontos serão considerados conforme a seguinte tabela:

MS



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

Secretaria Municipal de Saúde

- Cargo de Visitador do PIM – Nível Médio

TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Prova escrita	5,00	5,00
Diploma ou certificado de conclusão de Nível Superior nas áreas de Saúde, Educação ou Assistência Social	2,00	2,00
Atestado, comprovante ou afim de Nível Superior em curso nas áreas de Saúde, Educação ou Assistência Social – a partir do 3º semestre	1,00	1,00
Experiência Profissional nas áreas de Saúde, Educação ou Assistência Social	0,5 pontos por cada ano (completo) trabalhado	2,00

7.3. A comprovação da experiência profissional deverá ser feita através da apresentação da CTPS, instrumento de contrato (com a data de início e término do período em que prestou o serviço) ou certidão expedida pelo órgão competente, e os títulos mediante apresentação dos certificados.

7.4. A prova escrita constará de 10 (dez) questões (objetivas e dissertativa) e tem o caráter de avaliar o conhecimento prévio referente ao Programa da Primeira Infância Melhor e o desenvolvimento infantil. O Conteúdo referente à prova escrita estará disponível no site: www.novasantarita.rs.gov.br - a partir do dia **24/07/2019**.

7.4.1. O candidato terá 03 (três) horas para a resolução da prova.

7.4.2. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de documento de identificação com foto, caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7.4.3. Em hipótese alguma, será permitida a entrada do candidato, na sala, após o horário das 14h.

7.4.4. O candidato ao ingressar na sala de realização da prova, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja em sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam em modos de vibração e silencioso.

7.4.5. Em cima da classe, o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento de identificação e lanche em embalagem transparente (incluindo garrafa de água sem rótulo).

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Após reunião da comissão do Edital para a análise de currículo e títulos, será divulgada a ata da reunião com a classificação prévia dos candidatos aprovados, no site: www.novasantarita.rs.gov.br, na data de 02/08/2019 a partir das 14h e será disponibilizado o prazo para recurso. Igualmente a comissão do Edital se reunirá para a correção da prova escrita e será divulgada a ata da reunião com a classificação prévia dos candidatos aprovados, no site: www.novasantarita.rs.gov.br, na data de 13/08/2019 a partir das 14h e será disponibilizado o prazo para recurso.

9. DOS RECURSOS

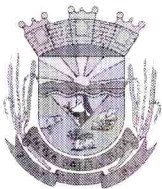
9.1. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de 01 dia útil a contar da publicação oficial do resultado da avaliação dos títulos.

9.2. Os recursos deverão ser entregues na Sala do PIM localizado no 2º andar da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Valdemar Vicente da Costa, nº 130. Loteamento Bela Vista. Centro. Nova Santa Rita – RS, nas datas estipuladas no item 12. Horário: 8h às 12h e das 13h às 16h30min, dirigido à comissão do edital, conforme critérios abaixo:

a) apresentação conforme modelo do anexo III, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;

b) transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para qual concorre, o número de registro geral, nome do candidato e sua assinatura;

11/19



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

Secretaria Municipal de Saúde

9.3. Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos acima

9.4. Após reunião da comissão do Edital para a análise dos Recursos, será divulgada a ata da reunião com os recursos aceitos e a nova classificação, se houver alteração, dos candidatos aprovados, no site: www.novasantarita.rs.gov.br, nas datas estipuladas no item 12. A partir das 14h.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Ocorrendo empate, quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido seguindo os seguintes critérios:

1º critério: MAIOR nota na prova escrita. Prevalecendo empate;

2º critério: MAIOR tempo de curso em nível superior – para quem está cursando. Prevalecendo empate;

3º critério: MAIOR tempo de experiência profissional. Prevalecendo empate;

4º critério: MAIOR idade. Prevalecendo empate;

5º critério: Sorteio.

10.2. O Sorteio, se necessário, será realizado na Sala do PIM localizado no 2º andar da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Valdemar Vicente da Costa, nº 130. Loteamento Bela Vista. Centro. Nova Santa Rita – RS, pela comissão deste edital do dia **12/08/2019 a partir das 15h**.

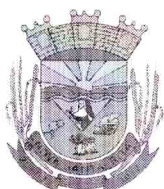
11. DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

O resultado final será homologado pela Prefeita Municipal, e publicado no Mural da Prefeitura Municipal (Setor de Protocolo e Arrecadação) e, através do site: www.novasantarita.rs.gov.br, na data de 15/08/2019 a partir das 14h.

12. DAS ETAPAS E DO CALENDÁRIO

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrição com entrega dos Envelopes	24/07/2019 a 30/07/2019	Sala do PIM localizado na Secretaria Municipal de Saúde.
Análise de documentação	31/07/2019 e 01/08/2019	Sala do PIM localizado na Secretaria Municipal de Saúde.
Divulgação do Resultado da Avaliação Documental	02/08/2019	Mural da Prefeitura Municipal (Setor de Protocolo e Arrecadação) e, através do site: www.novasantarita.rs.gov.br – Aba Editais.
Prazo para Pedido de Revisão dos Resultados de Análise Documental	05/08/2019	Sala do PIM localizado na Secretaria Municipal de Saúde.
Análise do Recurso	06/08/2019	Sala do PIM localizado na Secretaria Municipal de Saúde.
Divulgação do Resultado dos Recursos.	07/08/2019	Mural da Prefeitura Municipal (Setor de Protocolo e Arrecadação) e, através do site: www.novasantarita.rs.gov.br – Aba Editais.
Prova Escrita	09/08/2019	Em local e horário a ser divulgado.

HK



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

Secretaria Municipal de Saúde

Correção da Prova Escrita e sorteio (caso necessário) para resultado final	12/08/2019	Sala do PIM localizado na Secretaria Municipal de Saúde.
Divulgação do Resultado Final	13/08/2019	Mural da Prefeitura Municipal (Setor de Protocolo e Arrecadação) e, através do site: www.novasantarita.rs.gov.br – Aba Editais.
Prazo para pedido de revisão dos Resultados de Análise de Currículo e da prova escrita para os candidatos selecionados e classificados.	14/08/2019	Sala do PIM localizado na Secretaria Municipal de Saúde.
Divulgação da Homologação e Resultado Final, após os Pedidos de Revisão de Análise dos Títulos para os candidatos selecionados e classificados	15/08/2019	Mural da Prefeitura Municipal (Setor de Protocolo e Arrecadação) e, através do site: www.novasantarita.rs.gov.br – Aba Editais.

13. DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

13.1. A contratação do aprovado no processo seletivo dar-se-á após a homologação, obedecida à ordem de classificação, dentro do prazo de validade do referido processo.

13.2. Os aprovados serão contratados de acordo com a necessidade da Administração Pública, nos termos da **Lei Municipal nº 1525/2019**.

14. DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo Simplificado.

Município de Nova Santa Rita, 11 de julho de 2019.

MARGARETE SIMON FERRETTI

Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

Secretaria Municipal de Saúde

Anexo: Etiqueta de Identificação

IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE

CLASSIFICAÇÃO: _____

(Para uso da Comissão do Edital)

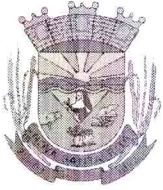
Cargo: _____

Candidato(a): _____

RG: _____

Assinatura do Candidato

MAF



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

Secretaria Municipal de Saúde

Anexo I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Cargo: _____

Nome (por extenso): _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____ Título de Eleitor: _____

Certificado de Reservista: _____ PIS/PASEP: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Nome da Mãe: _____

Nome do Pai: _____

Data de Nascimento: _____ Sexo: () Masculino () Feminino

Endereço Residencial: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ Telefone(s): _____

E-mail: _____

Portador de Deficiência: () Sim () Não

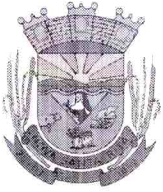
Requer condição especial: () Sim () Não

Se sim, especificar (condição especial necessária para trabalho):

Nova Santa Rita, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Candidato

M19



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

Secretaria Municipal de Saúde

Anexo II

PROTOCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS

Cargo: _____

Candidato(a): _____

Pelo presente, confirmo a entrega dos títulos abaixo relacionados, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº **003/2019** para a contratação temporária de Visitador do PIM da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita/RS

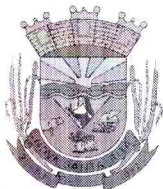
TÍTULOS	Títulos Entregues
Diploma ou certificado de conclusão de Nível Superior nas áreas de Saúde, educação ou Assistência Social.	
Atestado, comprovante ou afim de Nível Superior em curso nas áreas de Saúde, Educação ou Assistência Social – a partir do 3º semestre	
Experiência Profissional nas áreas de Saúde, Educação ou Assistência Social	

Nova Santa Rita, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável pelo Recebimento

MFF



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

Secretaria Municipal de Saúde

Anexo IV

**DECLARAÇÃO DE TITULAÇÃO DE CARGOS,
EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS E PERCEPÇÃO DE PROVENTOS**

Nome: _____

É Titular de cargo, emprego ou função pública?

() SIM () NÃO

Se positivo, prestar as seguintes informações:

Cargo/emprego/função	Carga horária semanal	Órgão/Entidade	Horário de trabalho
----------------------	--------------------------	----------------	---------------------

Percebe proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição da República?

() SIM () NÃO

Se positivo, prestar as seguintes informações:

Cargo/emprego/função no qual se deu a aposentadoria	Órgão/Entidade
--	----------------

Estou ciente:

a) Da proibição de acumulação de cargos, empregos e funções públicas nos Poderes da União, Estados e Municípios, incluindo-se autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, à exceção das hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII da Constituição da República;

b) Da vedação de percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição da República com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma do inciso XVI do art. 37 também da Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

c) De que omitir, em documento público, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa, com o fim de alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante CONSTITUI CRIME, tipificado no art. 299 do Código Penal, sujeito às cominações legais nele previstas, bem como à pena de DEMISSÃO, na esfera administrativa, após apuração mediante processo administrativo disciplinar, nos moldes do que dispõe o art. 214 e seguintes da Lei Municipal nº 088/93 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Nova Santa Rita, _____ de _____ de 20____.

Declarante

11/11

